



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 027/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei 8.666/93, para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DO SETOR DE ANÁLISE E COMPRAS.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, advindas da importância, das exigências de cotação de preços, principalmente quando se trata de resultados obtidos em licitações públicas, apresentando maior confiabilidade de seus resultados.

O Prefeito Municipal reconheceu o interesse público em questão e autorizou a contratação.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as devidas justificativas do responsável;

O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), valor inferior ao fixado no inc. II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação ser de pequeno valor, estando à situação em conformidade com a exceção legal, que autoriza a Administração a proceder à contratação de forma direta.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que foram preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese ao dispositivo legal, conforme demonstrado, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Empresa pautou-se no menor preço ofertado, conforme levantamento de preços realizado, ficando caracterizada a vantagem econômica para a Administração.

A Empresa vencedora também apresentou toda a documentação de habilitação exigida, estando portanto, apta para contratar com a Administração, para suprir as demandas geradas no Setor de compras e Licitações do Município.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De forma a apurar o melhor preço para esta contratação, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo, bem como preços praticados em outros Municípios decorrentes de Atas de Registro de Preços, e no sistema o módulo de cotações personalizadas, Fonte de Preços.

A empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 16.538.909/0001-38, apresentou a menor proposta.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à contratação, objeto do presente processo, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 14 de abril de 2023.

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL